ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS (PREMIADOS)

Ref.: EDITAL DE CONCURSO CAU/MT Nº 01/2023 - ATHIS - CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - ATHIS

Se Pessoa física:

Eu,	[nome compl	eto], Arquiteto/a e Urb	oanista com registro no
CAU sob o nº, p	ortador da Cédula de Id	lentidade RG n.º	
inscrito no CPF sob nº	, re	sidente e domicili	ado na Cidade de
	, Estado	, na R	tua,
n°, CEP:	, doravante de	signado CEDENTE ,	
Se pessoa jurídica			
Eu,	[nome	completo], porta	dor da Cédula de
Identidade RG n.º	, inscrito	no CPF sob nº _	,
representante legal ou por pr	ocuração da empresa		[razão
social], inscrita no CNPJ	sob o nº	, con	า sede na Rua
	_, na Cidade de	, Estado .	, CEP:
, doravante	designado CEDENTE ,		
e CONSELHO DE ARQUITET	URA E URBANISMO I	DE MATO GROSSO	- CAU/MT, autarquia
federal de fiscalização profiss	onal, regida pela Lei	12.378/2010, inscrito	o no CNPJ sob o Nº
14.820.959/0001-88, com sede	na Avenida São Sebasti	ião, nº 3161, Edifício	Xingú Business Center
– 3º andar, CEP. 78.045-000, C	uiabá-MT, telefone: (65)	3028-4652, represer	ntado neste ato por seu
presidente, André Nör, brasileiro	o, casado, registro profis	sional CAU nº A7648	1-7, portador da cédula
de identidade nº 10549480 SJ/N	/IT e inscrito no CPF nº :	278.516.130-00, resid	dente e domiciliado em
Chapada dos Guimarães-MT, d	oravante designado CE	ESSIONÁRIO , ajustar	n, para todos os fins e
conforme as disposições a segu	uir dispostas, o presente	e termo de CESSÃO	TOTAL DE DIREITOS
AUTORAIS PATRIMONIAIS D	O PROJETO, desenvol	vido e apresentado i	no Edital De Concurso

CAU/MT Nº 01/2023 - ATHIS, que neste instrumento serão referidos simplesmente como

PROJETO, mediante as seguintes cláusulas:

- 1. O CEDENTE, em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável, cede e transfere ao CESSIONÁRIO todos e quaisquer direitos autorais natureza patrimonial sobre o PROJETO, em obediência ao art. 111 da Lei nº 8.666/93, nos termos da Lei nº. 9.610/1998 e §2º, art. 3º, da Resolução CAU/BR n° 67, de 5 de dezembro de 2013.
- 2. O **CESSIONÁRIO** poderá doar o **PROJETO** às entidades ou órgãos que atuam na área de ATHIS, o qual terá as mesmas prerrogativas de exploração do PROJETO que foram conferidas ao CESSIONÁRIO por meio deste Termo e demais estipulações do Edital De Concurso CAU/MT Nº 01/2023 ATHIS.
- 3. Em face da presente cessão e transferência de direitos autorais o **CESSIONÁRIO** está autorizado a conferir ao **PROJETO** as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.
- 4. O **CESSIONÁRIO** poderá indicar ou anunciar o nome do autor do **PROJETO** na forma que considerar mais adequada em quaisquer divulgações, inclusive nas hipóteses de alterações do **PROJETO**, sendo estas conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea "g", salvo se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação.
- 5. O **CESSIONÁRIO** poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o CEDENTE não será remunerado por essa reutilização.
- 6. O **CEDENTE** se compromete a não fazer o aproveitamento substancial do **PROJETO** em outros projetos que venha a elaborar, de modo a preservar a originalidade dos serviços.
- 7. O **CEDENTE** declara ser o legítimo e exclusivo autor e criador do PROJETO, comprometendose a responder por todos e quaisquer danos causados ao **CESSIONÁRIO** e a terceiros em decorrência da violação de quaisquer direitos, inclusive de propriedade intelectual.
- 8. Em face de eventual reivindicação apresentada ao **CESSIONÁRIO** por terceiros relativa a quaisquer direitos sobre o **PROJETO** ou direitos neles incluídos, o **CEDENTE** deverá adotar, às suas exclusivas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao **CESSIONÁRIO** o exercício de seus direitos, respondendo exclusivamente por quaisquer infrações de caráter civil ou criminal.
- 9. Caso o **CESSIONÁRIO**, por questões referentes a direitos sobre o **PROJETO** ou direitos neles incluídos, venha a ser acionado judicialmente, o **CEDENTE**, além de colaborar para a defesa do **CESSIONÁRIO** e fornecer os subsídios necessários, assumirá o polo passivo da demanda.
- 10. A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre o **PROJETO**, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.

- 11. A cessão e transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre o **PROJETO** será válida em todo o território nacional.
- 12. O **CEDENTE**, sob sua responsabilidade, fornecerá ao **CESSIONÁRIO**, por escrito, no prazo definido na respectiva solicitação, os nomes, sinais convencionais ou pseudônimos que devam ser mencionados na indicação de autoria e divulgação do PROJETO, bem como seu título, se houver.
- 13. Este instrumento obriga as partes, assim como seus herdeiros e sucessores.
- 14. As partes elegem o Foro da Justiça Federal Seção Judiciaria de Mato Grosso.

As partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas:

Cuiabá-MT,	de	de
Culaba-ivi i ,	u c	u c

[nome completo] CEDENTE

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT André Nor – Presidente do CAU/MT

ESTEMUNHAS:				
I. Nome:				
2. Nome:				
ODE.				